

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CHEQUE E NOTA PROMISSÓRIA

Tribunal

STJ

TÍTULO EXTRAJUDICIAL — INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR - CONFISSÃO DE DÍVIDA - ART. 566/CPC**EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA CAPITAL BANCO, instituição financeira de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº, sediado em, na Rua nº, através de seu advogado e procurador infra-assinado, inscrito na OAB/.... nº, com endereço na Rua nº, onde recebe intimações e notificações, vem respeitosamente à presença de V. Exa, para propor a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº, estabelecida na Rua nº, nesta Capital; (qualificação), inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua nº, Bairro, nesta Capital; (qualificação), inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua nº, Bairro, nesta Capital; (qualificação), inscrita no CPF/MF sob nº, residente e domiciliada na Rua nº, Bairro, nesta Capital, em razão dos fatos e fundamentos de direito adiante narrados: O exeqüente é credor dos executados pela importância líquida, certa e exigível de R\$ (....) representada pelo contrato de empréstimo sob nº e pelo instrumento público de confissão de dívida, com vencimento final para o dia .../.../..., conforme documentos em anexo. Nos termos do artigo 614, inciso II do CPC (nova redação), apresentamos demonstrativo do débito, atualizado para o dia .../.../... VALOR PRINCIPAL VENCIDO EM .../.../... R\$ CORREÇÃO MONETÁRIA NO PERÍODO DE A R\$ JUROS PACTUADOS (3,87% A.M. - 18 MESES) R\$ TOTAL GERAL DE DÉBITO R\$ Em garantia do fiel cumprimento da avença, os executados deram ao exequente, em hipoteca, o imóvel abaixo descrito, com todas as benfeitorias neles existentes ou que venham existir, conforme se extrai do Instrumento Público de Confissão de Dívida em anexo. "a) Em 1º grau e única especial hipoteca, em propriedade do h ipotecante, um lote de terreno sob o nº, subdivisão do lote de terreno nº da planta de herdeiros de, planta essa de subdivisão arquivada no registro de Imóveis doº Ofício de Registro de Imóveis desta Capital sob o nº, do protocolo, com a indicação fiscal nº do Cadastro Municipal, devidamente registrada no Registro de Imóveis daª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, matrícula nº" O imóvel e suas confrontações, encontram-se melhor descritos no instrumento público em anexo. "b) Em 1º grau e única e especial hipoteca, em propriedade da hipotecante, um apartamento nº, sito no andar, do Edifício, nesta cidade com área exclusiva de m², área correspondente de m², nela incluindo o direito de uso exclusivo de uma vaga para estacionamento de veículo sob nº, correspondendo-lhe uma fração ideal de solo e parte comuns. Dito Edifício foi construído no terreno constituído dos lotes nºs. e, da quadra nº, da planta, nesta cidade. Objeto da Matrícula nº, do Registro de Imóveis daª Circunscrição Imobiliária desta Comarca". O imóvel e suas confrontações, encontram-se melhor descritos no instrumento público em anexo. Que, em virtude do inadimplemento de suas obrigações, resolveu o exeqüente recorrer a competente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, com fulcro nos artigos 580 a 585, inciso I, II e III do CPC, Súmulas 26 e 27 do C. STJ e demais dispositivos legais atinentes à espécie, pelo que, passa a requerer: Digne-se V. Exa., em determinar a citação dos devedores nos endereços já declinados, para pagar no prazo de 24 horas, os seguintes valores: a) Débito de R\$ (....); b) Atualização de débito, desde .../.../..., até a data do efetivo pagamento, pelos índices de correção monetária legais; c) Juros legais de 12% ao ano, desde .../.../..., até a data do efetivo pagamento; d) Multa contratual de 10% (conforme cláusula do contrato), pelo inadimplemento; e) Custas processuais e outras despesas; f) Honorários advocatícios na base usual de 20% sobre o valor total do débito e demais cominações de direito, sob pena de assim, não o

fazendo ser efetivada a penhora nos bens e direitos objeto da garantia hipotecária, e, se forem insuficientes, em tantos quantos bastem para a cobertura da dívida principal e acessórios, ficando desde logo citado para os demais termos do processo, até final e efetivo pagamento do que é devido e de direito. Requer ainda que as diligências sejam favorecidas pelo artigo 172, § 2º do CPC, e, em caso de n